

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 3, DE 23 DE JANEIRO DE 2026.

Abre crédito especial por superávit financeiro no Plano Plurianual (2026-2029) do município de Rio do Sul. (R\$ 181.715,34)

**A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL** Faço saber que a Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito especial no corrente exercício financeiro no montante de R\$ 181.715,34 (cento e oitenta e um mil, setecentos e quinze reais e trinta e quatro centavos), por conta do Superávit Financeiro verificado no exercício anterior, visando a suplementação da seguinte dotação orçamentária:

|              |                                                            |                       |
|--------------|------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 94.00        | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b> |                       |
| 94.02        | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b> |                       |
| 2.024        | <b>Manutenção do Fundo de Meio Ambiente</b>                |                       |
| 3.0.00.00    | Despesas correntes                                         |                       |
| 3.3.00.00    | Outras Despesas Correntes                                  |                       |
| 3.3.50.00    | Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos |                       |
| 289970000003 | Fundo do Meio Ambiente                                     | R\$ 181.715,34        |
|              | <b>TOTAL</b>                                               | <b>R\$ 181.715,34</b> |

Art. 2º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Rio do Sul, 23 de março de 2026.

**MARCELA BAUMGARTEN**  
[Assinada eletronicamente]